



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 214/2025 - PC 014/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N.º
019/2025:** Aquisição de três, carga de gás
liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg em boa
conservação, bem fechado e intacto, dentro das
normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás
natural e bicom bustíveis (ANP).

AUTORIA: GABRIEL FIORIN
GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

AUTUAÇÃO

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2025

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula Nº 120

ESCRITURÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES	
Setor Requisitante: SERVIÇOS GERAIS	
Responsável Pela Demanda: GABRIEL FIORIN	Matrícula: 098
E-mail: gpa@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 027 32691653 027 99909 4767

DFD N.º 019 /2025

1. OBJETO

Aquisição de 3 (três), carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomcombustíveis (ANP).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), tem como finalidade, atender as necessidades do setor de cozinha, que realiza o preparo do café servido a servidores, vereadores e visitantes, entre outros afazeres, garantindo o bom funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

3. QUANTIDADE

03 (três), carga de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4. ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de carga de gás de conforme Termo de Referência.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 18/03/2025 14:26 -- N.000214



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 18 de março de 2025


GABRIEL FIORIN

Gerente de Patrimônio e Almocharifado

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

JOSIMAR PIUMBINI



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, conforme especificações deste Termo de Referência para aquisição por **preço unitário**, para o exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), tendo em vista o aumento de funcionários e eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, bem como atender ao setor cozinha de Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme especificações deste Termo de Referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição do mesmo, e que esta atenda às especificações descritas abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), botija de 13Kg dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicombustíveis (ANP).	03 un. 9935



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



4. VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de mercado, anexos I, II e III, o qual resultou em um **VALOR MÉDIO UNITÁRIO aproximado, de R\$ 109.33 (cento e nove reais e trinta e três centavos)**, e o **VALOR MÉDIO TOTAL de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)**, para aquisição do objeto relacionado.

4.2. O valor foi apurado de acordo com pesquisas diretas realizadas com três fornecedores do Município de Alfredo Chaves – ES.

A escolha dos fornecedores ocorreu com base na recorrência de se consagrarem vitoriosos nas licitações anteriores.

4.3. A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Item	Empresa	Valor unitário	Quantidade	Valor estimado por empresa
01	E J Salvador Com. EPP	110,00	03	330,00
02	A A Natal	110,00	03	330,00
03	Claudio Com. Rep. LTDA	108,00	03	324,00
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$:				109,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$:				328,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A Empresa vencedora deverá entregar os itens constantes do objeto mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, segundo o interesse da Contratante.
- 5.2. A empresa que descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas em lei.
- 5.3. Após emitida a Autorização de Fornecimento, a contratada terá que entregar o pedido de acordo com a **demand**a da Câmara Municipal e em conformidade com Termo de Referência.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situado na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Giovani Breda, Sede de Alfredo Chaves, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30h às 15:30h, em outro local se devidamente designado pela CONTRATANTE.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 7.1. A Empresa vencedora deverá proceder a entrega dos produtos no prazo estipulado a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.
- 7.3. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima.
- 7.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e



determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.5. A contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.

7.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

7.7. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.

7.8. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

8.2. O regime da contratação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do Art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

9. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de bens de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **BEM DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903000000 – material de consumo, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2025.

11.2. Essa contratação consta no PCA 2025 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) referente ao item 23.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do **art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21**, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



12.2. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 18 de março de 2025.


GABRIEL FIORIN
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAL DE GÁS GLP 13Kg PARA ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO.

(Aquisição para exercício de 2025)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	03 un	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), botija de 13 Kg, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomustíveis (ANP).	R\$ 110.00	R\$ 330.00

Essa relação de material e seus valores apresentados pelo comércio local para a aquisição dos mesmos consistem em apenas estimativa conforme, (Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021), podendo não refletir o valor real da compra.

Alfredo Chaves, ES 18 de março de 2025.

04.032.235/0001-16

E J SALVADOR COMERCIAL EPP

Av. Getúlio Vargas, 577 - Portão 04
Centro - Alfredo Chaves ES
CEP: 29240-000





ANEXO II

RELAÇÃO DE MATERIAL DE GÁS GLP 13Kg PARA ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO.

(Aquisição para exercício de 2025)

ITEM	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	03 un	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), botija de 13 Kg, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomustíveis (ANP).	R\$ 110,00	R\$ 330,00

Essa relação de material e seus valores apresentados pelo comércio local para a aquisição dos mesmos consistem em apenas estimativa conforme, (Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021), podendo não refletir o valor real da compra.

Alfredo Chaves, ES 18 de março de 2025.

36.332.625/0001-06

A A NATAL

Rua Moacyr Saudino, Nº 130
Santa Terezinha, 29.240-000
Alfredo Chaves - ES

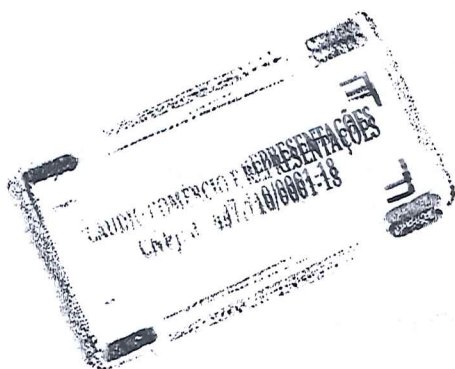
ANEXO III

RELAÇÃO DE MATERIAL DE GÁS GLP 13Kg PARA ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO.

(Aquisição para exercício de 2025)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	03 un	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), botija de 13 Kg, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomustíveis (ANP).	R\$ 108,00	R\$ 324,00

Essa relação de material e seus valores apresentados pelo comércio local para a aquisição dos mesmos consistem em apenas estimativa conforme, (Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021), podendo não refletir o valor real da compra.




Alfredo Chaves, ES 18 de março de 2025.

07.497.710/0001-18
Insc. Est. 082.363.78-1
Cláudio Comércio e Representações LTDA
Rod. Lauro Ferreira Pinto, S/Nº - Loja
Parque Resid. Alfredo Chaves
Cep: 39.240-000 - Alf. Chaves/ES
Tels: 27 99996-5995 | 27 99995-8383
E-mail: claudiocomercio01@gmail.com



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 019/2025**, protocolada na CMAC em 18 de março de 2025 sob o n.º **214/2025**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 18 de março 2025.

MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Recebi em 19/03/2025

Lúcia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 214/2025

Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 019/2025** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** da Gerente de Patrimônio e Almocharifado desta Casa de Leis, o qual solicita Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo (GLP), botija 13KG, para atender as necessidades do setor da cozinha desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 19 de março de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 214/2025

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Após ter tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi **autorizado e aprovado** o procedimento pelo Presidente da CMAC.

Alfredo Chaves, 19 de março de 2025.


BRÍGIDA B. BORTOLOTE
Agente de Contratação
Portaria 035/2024


Raquel Vaneh
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000014 / 2025 - 19/03/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	GERENCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
Requerente	GABRIEL FIORIN
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS), CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE 13 KG EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP).

009580 MATERIAL DE CONSUMO.

068 PRODUTOS QUIMICOS

001 MATERIAL DE CONSUMO

Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009935	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA DE 13KG DENTRO DAS NORMAS DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP)	UN	3,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:


Assinatura / Carimbo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do documento:	14
Descrição:	Processo Administrativo n.º 0214/2025 – Pesquisa de n.º 000014/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de AQUISIÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem através do e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99909-4767, até as 15 h do dia 24 de março de 2025, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS), CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE 13 KG em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicom bustíveis (ANP). O item a ser adquirido consta no Termo de Referência com a especificação da aquisição e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250319141905-termo-de-referencia.pdf OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida. Alfredo Chaves – ES, 19 de março de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	19/03/2025





ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Ítems	Qtda./ Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), botija de 13Kg dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomcombustíveis (ANP).	110,00	330,00

Alfredo chaves, 25 de maio de 2025.

EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

04.032.235/0001-16

E J SALVADOR COMERCIAL EPP

Av. Getúlio Vargas, 577 - Portão 04
Centro - Alfredo Chaves ES
CEP: 29240-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.032.235/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2000
NOME EMPRESARIAL E J SALVADOR COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVGAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 577	COMPLEMENTO PORTAO 01
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3269-1251/ (27) 3329-1216
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 14:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Ítems	Qtda./ Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), botija de 13Kg dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomcombustíveis (ANP).	R\$ 108,00	R\$ 324,00

Alfredo Chaves, 25 de Março de 2025.

CLAUDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 07.497.710/0001-18

[Assinatura]

EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.497.710/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAUDIO COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD LAURO FERREIRA PINTO	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO LOJA LOJA
--	----------------	--------------------------

CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL ALFREDO CHAVES	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOCOMERCIO01@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9995-8383/ (27) 9996-5995
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 14:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Ítems	Qtda./ Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), botija de 13Kg dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicom bustíveis (ANP).	107,00	321,00

Alfredo chaves, 01 de abril de 2025.

[assinatura]
EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO
32250146/00018-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.250.146/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2018
NOME EMPRESARIAL LEILA FIORIN PIETRALONGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTINHO DO GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VITORINO BRUNORO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL ALFREDO CHAVES	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO leilafiorinpietralonga@hotmail.com		TELEFONE (27) 9999-9973
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 08:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DECLARAÇÃO

Declaro com fundamentação legal no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta nos autos, que a dispensa n.º 000014/2025 foi publicada no dia 19/03/2025, no sítio eletrônico da Câmara Municipal. Decorrido prazo legal, de 20 a 24/03/2025, não houve interessados em apresentar propostas para aquisição, conforme descrito no objeto do Termo de Referência.

Os orçamentos constantes nos autos foram apresentados por empresas que foram contatadas e fornecem o objeto da aquisição.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Alfredo Chaves, 31 de março de 2025.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

Nº 015/2025

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

Após cotação, obtivemos junto às empresas (comércios) os seguintes valores:

Empresa	Valor
LEILA FIORIN PIETRALONGA	R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais)
CLÁUDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
E J SALVADOR COMERCIAL	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Verifica-se que a empresa **LEILA FIORIN PIETRALONGA** apresentou proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal no valor de **R\$ 321,00** (trezentos e vinte e um reais), sendo, portanto, a vencedora.

Alfredo Chaves/ES, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



01/04/2025 08:21:36

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - 18/03/2025 - Processo Nº 000214/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LEILA FIORIN PIETRALONGA		CLAUDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		E J SALVADOR COMERCIAL		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00009935	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG. gás liquefeito de petróleo, botija de 13kg dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp)	UN	3,000	107,000	321,00	108,000	324,00	110,000	330,00	
			Valor Total OBTIDO				321,00		324,00		330,00	
			Valor Total VENCIDO									





CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

01/04/2025 08:21:52

Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - 18/03/2025 - Processo Nº 000214/2025

Vencedor	LEILA FIORIN PIETRALONGA
CNPJ	32.250.146/0001-81
Endereço	RUA VITORINO BRUNORO, 76 - PARQUE RESIDENCIAL ALFREDO CHAVES - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240C
Contato	2799999973 leilafiorinopietralonga@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009935	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG. gás liquefeito de petróleo, botija de 13kg dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp)	UN	3,00	107,00	321,00

Total do Fornecedor: 321,00

Total Geral: 321,00

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEILA FIORIN PIETRALONGA
CNPJ: 32.250.146/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:51 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **F0FD.A118.AB87.6B53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000520672

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 32.250.146/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/04/2025**, válida até **30/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.273D.2210.D950**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000989

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

LEILA FIORIN PIETRALONGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 32.250.146/0001-81

RUA VITORINO BRUNORO, Nº: 76 , PARQUE RESIDENCIAL ALFREDO CHAVES
ALFREDO CHAVES - ES, CEP: 29240000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000989

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.250.146/0001-81
Razão Social: LEILA FIORIN PIETRALONGA
Endereço: RUA VITORINO BRUNORO / P Q RESIDENCIAL ALF / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

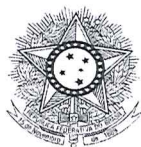
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619165324467104

Informação obtida em 01/04/2025 15:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILA FIORIN PIETRALONGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.250.146/0001-81

Certidão nº: 18550636/2025

Expedição: 01/04/2025, às 15:28:45

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILA FIORIN PIETRALONGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.250.146/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LEILA

CNPJ: 32.250.146/0001-81

Data de Expedição: 01/04/2025 15:29:57

Nº da Certidão: * 2024470508 *

-- ENDEREÇO --

Validade: 30 DIAS

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEILA FIORIN PIETRALONGA**

CPF/CNPJ: **32.250.146/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:29:42 do dia 01/04/2025 , com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AXQakDkEb4Xoj2Is3iEL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 214/2025

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto a ser adquirido.

Alfredo Chaves, ES, 01 de abril de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

01/04/25



DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 214/2025

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 019/2025:
Aquisição de três cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas de Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustível.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitada, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

VALOR: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais)

Alfredo Chaves - ES, 01 de abril de 2025.


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora da Câmara
CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

01/04/2025


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 210/2025

À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação, e deliberações que se fizerem necessárias.

Alfredo Chaves, 01 de abril de 2025.

Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 02/04/2025.

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 017/2025

Processo Administrativo n.º 214/2025 – DFD n.º 019/2025

Autoria: Gabriel Fiorin (Gerente de Patrimônio e Almoxarifado).

Assunto: Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Trata-se de solicitação de análise do procedimento licitatório para aquisição de três cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. É que merece ser relatado.

Inicialmente cumpre esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a aquisição de bens à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.

Podemos verificar que o procedimento de dispensa de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o valor está de acordo com a disposição legal, bem como houve a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), cuja solicitação da aquisição, com sua devida justificativa, constam no Documento de Formalização de Demanda colacionado às fls. 02/03, bem como o Termo de Referência, juntado às fls. 04/12, que está de acordo com o que dispõe



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA



do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Insta observar que o preço total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, é o valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), valor obtido através de orçamentos conseguidos junto a três comércios locais. Insta observar que a estimativa é realizada de acordo com uma média feita entre os valores fornecidos pelos comércios.

Ademais, por se tratar de dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o § 3º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, requisito este que se encontra preenchido, haja vista publicação do dia 19/03/2025, conforme colacionado aos autos. Todavia, não houveram interessados em apresentar proposta, conforme declaração inclusa.

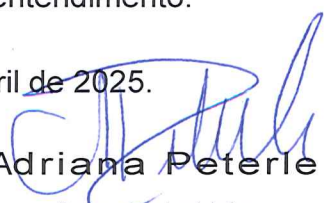
Diante disso, contataram-se empresas locais que fornecem esse tipo de material. A empresa com a melhor proposta apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, visto que apresentou certidões negativas de débito com a receita federal, estadual e municipal, bem como certidão de regularidade com FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de processos de falência e certidão negativa correccional dos Entes Privados (e- PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Compulsando os autos do processo, verifico que a dotação orçamentária para realização da aquisição é de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), abaixo do valor estimado.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da aquisição enfocada, orientando para que sejam sanados os vícios formais indicados e que sejam observadas as regras insculpidas na lei.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 02 de abril de 2025.


Adriana Peterle

Procuradora Legislativa
Matrícula 119



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer Jurídico.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 02 de abril de 2025.

Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119

Recebi em 02/04/25
Raquel Vaneli
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**



DESPACHO

Processo n.º 214/2025

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para a contratação, conforme solicitado nos autos.

Alfredo Chaves, ES, 02 abril de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:
02/04/25


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



Setor de Contabilidade e Finanças - SCF

DESPACHO

Processo Administrativo nº 214/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 019/2025:
Aquisição de três cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg em boa
conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas de Agência Nacional de
Petróleo, gás natural e biocombustível.**

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 02 de abril de 2025.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora da Câmara
CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

07/04/2025

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 214/2025

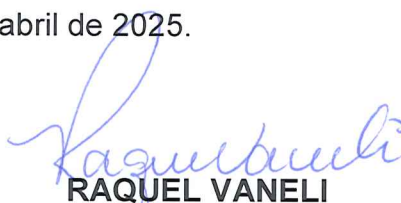
Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do Setor Contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 07 de abril de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 07/04/2025.

Josimar Piumbini
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 214//2025

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 017/2025 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo a aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 07 de abril de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000022/2025

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	Proc. Admin. Nº	000214/2025
Origem	DISPENSA Nº 000014/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000009999	Ficha-Fonte	00007-150000009999
Fornecedor	LEILA FIORIN PIETRALONGA	CNPJ	32.250.146/0001-81
Endereço	RUA VITORINO BRUNORO, 76 - PARQUE RESIDENCIAL ALFREDO CHAVES - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240000	Telefone	2799999973
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0000120/2025

Descrição

AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS), CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE 13 KG EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP).
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000022/2025.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00009935	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA D 13Kg DENTRO DAS NORMAS DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP)		UN	3,000	107,0000		321,00

Valor Total

321,00

Descontos Aplicados

Total Geral

321,00

Prazo de Entrega: 5 dia(s)

Pagamento:

Local de Entrega GERENCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

ATENÇÃO:

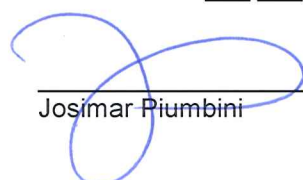
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 07/04/2025 hh:mm:ss

Setor de Compras


Raquel Vaneli

APROVADO: 07/04/2025


Josimar Piumbini